



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSÍMETRIA INDIVIDUAL, PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE LABORAM NOS SETORES DE RX E MAMOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE DE MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.481,04 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos).

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
12/01/2024 ÀS 08:00H ATÉ 17/01/202 ÀS 08:00H.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem como objetivo a Contratação de Serviço de Dosimetria individual, para uso dos profissionais que laboram nos setores de RX e mamografia do Centro de Especialidade de município de tangará da Serra-MT.

1.OBJETO

Contratação de Serviço de Dosimetria individual, para uso dos profissionais que laboram nos setores de RX e mamografia do Centro de Especialidade de município de tangará da Serra-MT.

2.MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço de dosímetro pessoal é EMERGENCIAL e necessário, serão usados para avaliar a dose de radiação nos técnicos de RX que são expostos a Radiação no Centro de Especialidades sendo a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇO DE Monitoramento Individual Externa – Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário (técnico) monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM. Infomamos que a unidade possui equipamento de Raio X e Mámografo digital.

Esclarecemos que a contratação pretendida justifica-se, pela necessidade obrigatória dos Dosímetros de Monitoramento dos índice de Radiação absolvidas pelos técnicos de RX em seu ambiente de Trabalho, e emissão dos relatórios mensais e anuais, onde tem escalas máximas que não podem ser ultrapassadas, sob risco de prejudicar a Saúde dos Servidores. Serão fornecidos 06 (seis) dosímetros mensais, que são os medidores da radiação.

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

para o referido objeto.

Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023: Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.

Vale ressaltar que realização do serviço esta condicionada ao fornecimento dos dosímetros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

A descrição do dosímetro e a quantidade e previsão de fornecimento para um período de 12 (doze) meses, encontram-se a seguir relacionadas:

Item	Material	Quantidade UN	Quantidade TOTAL(12 meses)	Valor unid	Valor total (12 meses)	Valor total menor preço
01	dosímetro pessoal	5	60	20,57	1.234,20	
02	Dosímetro padrão	1	12	20,57	246,84	
	Total de dosímetro	6	72		Valor total	1.481, 04

3.1 O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 1. 481, 04** conforme tabela.

3.2 O fornecimento do dosímetro que é utilizado para realizar a medição de radiação deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.3 A entrega do serviço deve ser entregue de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa.

Vale ressaltar que realização do serviço esta condicionada ao fornecimento dos dosímetros.



4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com base em resultado do sítio eletrônico, AMM e diário oficial do município dando deserto o resultado será considerado valores com base em orçamentos recebidos das EMPRESAS INTERESSADAS, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na Internet ou em banco de preços.

O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará em anexo como cotações de preços, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de R\$ 1. 481, 04 (Mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), nos termos do Decreto 110/2023:

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos, em pesquisas de mercado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2306- CENTRO DE ESPECIALIDADES

33.90.39.50.00 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos laudos e dosímetros no Centro de Especialidades do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Rua. José Florêncio Godrim, N.57 Setor S, Complemento: Ao lado do camelô Brasil, CEP: 78.300-089 no dia 10 de cada mês à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria de Saúde.

6.2 A entrega poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h.

6.3 O laudo é elaborado a partir das leituras de radiação captadas pelos dosímetros no qual são fornecidos pela própria empresa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 05 (dias) qualquer problema que venha nos serviços prestados;

7.2 Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1 Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

8.2 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.3 Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de dosímetros defeituosos.

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.7 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

8.8 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.9 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria de Saúde, sendo assim designados os seguintes servidores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Titular: Cristina Santos Pereira – Matrícula n. 101483 - CPF.010 20066105.

Suplente: Marislani Matinello – Matrícula n. 105622 – CPF. 453 605 611-49

10.1 A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.1. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.3. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.4. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

11.5. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
Fora cotados orçamentos, conforme descrição, para a presente Dispensa de Licitação.

13. PROPOSTA

13.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço, ofertado pelas licitantes.

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 11 de Janeiro de 2024.

DAS ASSINATURAS:

Solicitado/ elaborado por: **Cristina Santos Pereira**

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7FB-A33D-DE3B-7AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA SANTOS PEREIRA (CPF 010.XXX.XXX-05) em 11/01/2024 14:37:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 11/01/2024 17:23:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A7FB-A33D-DE3B-7AEA>